

Instruções Normativas nº 2 e 3/2014

SERES/MEC

Antes de decidir, pense no estudante.

**Ministério
da Educação**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2014

- Divulga o Padrão Decisório para análise de pedidos de Reconhecimento de Curso protocolados a partir de 2013
- Publicada em 30 de julho de 2014
- Nota Técnica nº 548/2014 – DIREG SERES MEC

- **PADRÃO DECISÓRIO EM PARECER FINAL**
 - **QUANTO AO CONCEITO DE CURSO**
 - CC satisfatório + Conceito Satisfatório em todas as dimensões > sugestão de deferimento
 - CC insatisfatório ou Conceito Insatisfatório em uma ou mais das dimensões > sugestão de protocolo de compromisso

 - **QUANTO AOS REQUISITOS LEGAIS**
 - Todos os RL considerados atendidos > sugestão de deferimento
 - Um ou mais RL considerados não atendidos > sugestão de deferimento + necessidade de visita quando da renovação do ato



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2014

● PADRÃO DECISÓRIO EM PARECER FINAL PÓS PROTOCOLO DE COMPROMISSO

● QUANTO AO CONCEITO DE CURSO

- CC satisfatório + Conceito Satisfatório em todas as dimensões > sugestão de deferimento
- CC satisfatório + Conceito Insatisfatório em uma ou mais das dimensões > sugestão de deferimento +
 - IES sem autonomia: redução de 10% do número de vagas ofertadas para cada dimensão insatisfatória + visita in loco quando da renovação do ato
 - IES com autonomia: redução de 10% do número de vagas ofertadas para cada dimensão insatisfatória + suspensão das prerrogativas de autonomia para aumento de vagas no curso por 1 ano + visita in loco quando da renovação do ato
- CC Insatisfatório > sugestão de abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade ao curso



● QUANTO AOS REQUISITOS LEGAIS

- Todos os RL considerados atendidos > sugestão de deferimento
- Um ou mais RL considerados não atendidos > sugestão de deferimento + necessidade de visita quando da renovação do ato



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2014

- Divulga o Padrão Decisório para análise de pedidos de Renovação de Reconhecimento de Curso protocolados após o Despacho nº 185/2012, que foram submetidos à visita in loco
- Publicada em 30 de julho de 2014
- Nota Técnica nº 549/2014 – DIREG SERES MEC
- Não se aplica a cursos objeto de supervisões ou medidas cautelares específicas ou ainda a grupos de cursos para os quais for desenvolvida política regulatória própria
- **PADRÃO DECISÓRIO EM PARECER FINAL**
 - **QUANTO AO CONCEITO DE CURSO**
 - CC satisfatório + Conceito Satisfatório em todas as dimensões > sugestão de deferimento
 - CC insatisfatório ou Conceito Insatisfatório em uma ou mais das dimensões > sugestão de protocolo de compromisso
 - **QUANTO AOS REQUISITOS LEGAIS**
 - Todos os RL considerados atendidos > sugestão de deferimento
 - Um ou mais RL considerados não atendidos > sugestão de deferimento + necessidade de visita quando da renovação do ato
 - ★ Mesmo RL não atendido por duas avaliações seguidas, inclusive a feita para fins de reconhecimento > sugestão de protocolo de compromisso



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2014

● PADRÃO DECISÓRIO EM PARECER FINAL PÓS PROTOCOLO DE COMPROMISSO

● QUANTO AO CONCEITO DE CURSO

- CC satisfatório + Conceito Satisfatório em todas as dimensões > sugestão de deferimento
- CC satisfatório + Conceito Insatisfatório em uma ou mais das dimensões > sugestão de deferimento +
 - IES sem autonomia: redução de 10% do número de vagas ofertadas para cada dimensão insatisfatória + visita in loco quando da renovação do ato
 - IES com autonomia: redução de 10% do número de vagas ofertadas para cada dimensão insatisfatória + suspensão das prerrogativas de autonomia para aumento de vagas no curso por 1 ano + visita in loco quando da renovação do ato
- CC Insatisfatório > sugestão de abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade ao curso



● QUANTO AOS REQUISITOS LEGAIS

- Todos os RL considerados atendidos > sugestão de deferimento
- Um ou mais RL considerados não atendidos > sugestão de deferimento + necessidade de visita quando da renovação do ato
- Mesmo RL não atendido por três avaliações seguidas, inclusive a feita para fins de reconhecimento > > sugestão de abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade ao curso

